



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI nº 1361/2007

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A SE
AFASTAR DO PAÍS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a se afastar do país no período compreendido entre 24 de outubro e 07 de novembro de 2007.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	01 - Gabinete do Prefeito
Atividade/Projeto:	04.122.0003.2003 - Manut. e Desenv. das Atividades do Gabinete
Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias..... R\$ 18.000,00
Despesa:	3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 5.500,00

Art. 3º – Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- **Superávit Exercício 2006** - Recurso Livre R\$ 23.500,00.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 08 de junho de 2007.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se